

**APREGOADO**  
Em 24/10/23



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

APROVADO EM PLENÁRIO POR:  
unanimidade  
ANOTE-SE aos presentes  
EM 31 DE Outubro DE 2023  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI N.º 86 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 38.049,22 (trinta e oito mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

08 – SEC. CULTURA, TURISMO, ESP. LAZER

01 – SEC. CULTURA, TUR. DESP. E LAZER

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE

2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.....R\$ 13.836,08

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 10.377,06

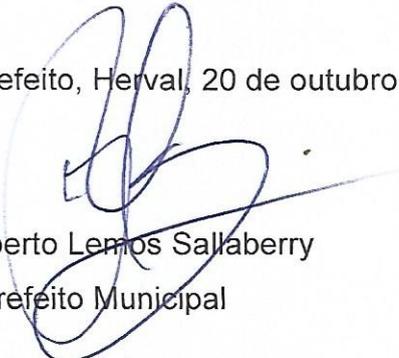
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F.....R\$ 13.836,08

Fonte de Recurso: 1715 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL, no valor de R\$ 38.049,22 (trinta e oito mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1715 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL, no valor de R\$ 38.049,22 (trinta e oito mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 20 de outubro de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

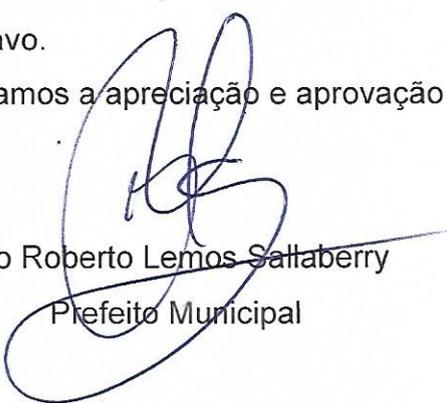


Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 86/2023

Senhores, o projeto de lei em epígrafe trata da abertura de crédito adicional especial para que o Município possa acrescentar as naturezas de despesa 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros PJ), 3.3.50.43 (subvenções sociais) e 3.3.90.36 (outros serviços de terceiros PF), na fonte de recursos 1715 – transferências destinadas ao setor cultural – LC Nº 195/2022 – ART. 5º - audiovisual, para a operacionalização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, com recursos oriundos da Lei Complementar n.º 195/2022, a Lei Paulo Gustavo.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal